



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTRARIA Nº 150/2016 – GP

Altera a Portaria nº. 99/2015 – GP, que dispõe sobre o uso da rede de comunicação de dados sem fio e externa da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XIX e XLI, da Resolução nº 9, de 24 de maio de 2012 (Regimento Interno desta Casa),

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do PAE nº 68/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 3º da Portaria nº 99/2015 – GP.

Art. 2º Fica acrescentada a alínea k, do inciso II, do artigo 4º, da Portaria nº. 99/2015 – GP, com a seguinte redação:

“k) estagiários que possuam vínculo ativo com este Tribunal”

Art. 3º Fica alterado o artigo 8º da Portaria nº 99/2015-GP, que passa a ter a seguinte redação:

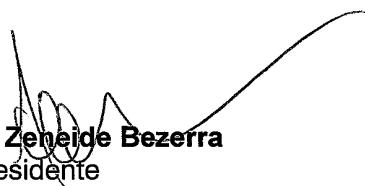
“Art. 8º Os usuários internos elencados nas alíneas “a” a “i” e “k” do inciso II do art. 4º terão acesso à rede sem fio externa de forma imediata, sem necessitar de qualquer solicitação.”

Art. 4º Fica alterado o artigo 9º da Portaria nº 99/2015-GP, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º Os usuários elencados na alínea “j” do inciso II do art. 4º deverão preencher o formulário previsto no art. 6º, apresentá-lo ao titular de sua área de atuação (Chefe de Gabinete da Presidência, Assessor, Coordenador de Controle Interno e Auditoria, Diretor-Geral, Secretário e Chefe de Cartório) que, em caso de deferimento, deverá abrir chamado em ferramenta própria da STIC, anexando o formulário e a cópia do documento de identificação oficial com foto.”

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal (RN), 12 de julho de 2016.


Desa. **Maria Zeneide Bezerra**
Presidente